



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinco minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria SGP/UNILAB nº 124/2024, reuniram-se sob a presidência em exercício do Professor Joaquim Torres Filho (IDR). Estiveram presentes à reunião a Professora Ana Paula Rabelo e Silva (Vice-Diretora no exercício da Diretoria do ILL), Professor Valdilberto Pereira Pinto (IEDS), servidor Lucas Lucena da Silva (Assistente em Administração do IEDS), Juliana Jales de Hollanda Celestino (Diretora do ICS), Susana Churka Blum (IDR), José Weyne de Freitas Sousa (ICSA), Alexandre Dias Rosa (Assistente em Administração - Chefe da Secretaria do IHLM), Gustavo Silva Castello Branco (Chefe do Serviço Administrativo do ICEN), Elcimar Simão Martins (ICEN), Antônio Carlos da Silva Barros (Diretor do IEAD), presente também a secretaria do ILL e do IH. Havendo quórum, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, abriu os trabalhos e iniciou a reunião. Professor Joaquim presidiu a Reunião falando sobre as INS, as CADs (Comissões de Avaliação) e a importância da CAE para Professor Titular. **Sobre o PIT e RIT Eletrônicos** o Professor falou que muitas vezes os docentes não conseguem fechar as 40 horas e que isso gera um retrabalho para poder encaixar as 40 horas. Estudos em Auditorias em Universidades Federais mostram que os Docentes Federais tem tido seus processos devolvidos para que haja uma justificativa por parte da Direção do Instituto acerca do do excesso de horas e seja assim aprovado o referido excesso, assim justificado. O formulário eletrônico do PIT e RIT eletrônicos é para que os mesmos fechem em 40 horas. Essa forma online, virtual, gera praticidade, eficiência e eficácia. Foi ressaltada a aprovação da resolução da carga horária docente. O que será remetido para o gabinete da Reitoria e posteriormente à DTI. **Sobre as CAEs** foi ressaltada a complexidade da banca em termos de ter um membro da casa e dois membros de fora (isso inclui a logística de traslado dos docentes federais de fora da Unilab no trajeto: Fortaleza - Redenção e vice versa). A composição da banca é feita por três membros que deverá ser constituído com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência). Hoje a UNILAB é composta por 04 (quatro) Professores Titulares, quais sejam: Professora Andréa Linard (Titular Livre), Professora Samya, Professor Nildo e Professor Joaquim Torres Filho. Foi falado também sobre a importância de cadastramento no SEI com antecedência dos membros externos da CAE. O Secretário na CAE tem uma importância fundamental. Professor Joaquim falou sobre a questão do Memorial não ser uma simples narrativa de currículo, mas sim, uma linha do tempo do docente federal acerca de suas experiências, vivências e contribuições e de ser exatamente isso que a banca quer saber. É importante o docente analisar toda a sua documentação do processo com antecedência para que assim de forma organizada, haja uma agilidade na aprovação do seu processo. **Sobre a CAD**, o Professor Joaquim ressaltou a quantidade de vezes que os membros avaliadores da CPPD tem encontrado ausentes alguns documentos citados pelos professores que dão entrada em seus processos de progressão/promoção funcional. É importante deduzir a pontuação dos referidos documentos ausentes e de outro lado a importância dos institutos acadêmicos chamarem a atenção dos docentes sobre a necessidade de todos os documentos citados em seu requerimento e no barema estarem presentes de forma documental e comprobatório em seu processo. **Sobre as avaliações discentes** o ponto terminal é a proplan, que reconheceu não ter competência para esta

atribuição e para que a DTI receba os dados da CPA e disponibilize no SIGAA as avaliações discentes para os institutos acadêmicos, isso é de extrema importância para os processos de progressão e promoção funcional. **Sobre a Resolução de Carga Horária Docente** a CPPD irá avaliar internamente, analisará, resolverá, discutirá e deliberará sobre. Foram abertas perguntas: Professora Juliana Celestino falou sobre o retrabalho e a correção da pontuação no Barema para que evite o retrabalho, assim, a CPPD não volta com os processos e cumpre os prazos. Sobre o PIT/RIT eletrônicos é importante o encaixe das horas dentro do limite para que evitar o processo voltar várias vezes dentro de auditorias. Importante a contribuição e condução de forma eletrônica dúvida aberta pelo IHL sobre o PIT / RIT Digital: Quando o fecham as 40 horas não dá pra inserir mais nada? No Próximo semestre estará vigente. Se o termo de posse diz que são 40 horas vigentes, assim o docente deve obedecer. Se exceder as 40 horas, deve haver uma justificativa aprovada pela direção do instituto acadêmico. O conselho do instituto acadêmico aprova segundo o parecer da procuradoria federal. O professor que trabalha demais deve se atentar ao máximo de horas e o professor que trabalha de menos deve integrar e compor comissões. A União Federal amarra dentro do termo de posse que passando das 40 horas deve passar pela Direção do Instituto Acadêmico. O professor trabalha com ensino, pesquisa, extensão e administração e dentro de todas essas atividades deve se limitar ao máximo de 40 horas. Professora Ana Paula Rabelo e Silva, Vice-Diretora no exercício da Diretoria do ILL, falou que as comissões, a Pro Reitoria, os setores da Unilab devem ter mais técnicos pedagógicos e servidores, pois, sobrecarrega a todos os professores. É um crise administrativa que deve ser resolvida. Resolver o problema é mais uma decisão política. Os professores devem então aceitar o excesso de horas e remeter ao MEC solicitando mais servidores. O calendário acadêmico tem como datas o PIT em 09/08/2024 e o RIT em 14/08/2024. Professor Joaquim falou mais uma vez sobre a importância que os excessos de horas pelos docentes federais sejam validados pelos conselhos e diretores dos institutos acadêmicos. Professor José Weyne de Freitas Sousa, do ICSA, falou que as horas a mais devem ser cobradas pelas horas excedidas e não pagas. As demandas não atendidas devem ser registradas e todas as direções dos institutos acadêmicos devem registrar as demandas não atendidas pelos professores para que seja pedido código de vagas para os servidores através de relatórios. Professora Susana Churka Blum (IDR) falou sobre o PIT até semana que vem fazer no SEI até a ata do dia 13/08/2024 e de oficiar a DTI na pessoa do Senhor Giancarlos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, agradeceu a todos e encerrou a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Pedro Medrado Silveira, secretário da CPPD, lavro a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PRESIDENTE INTERINO DA CPPD**, em 26/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LUCENA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/08/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DIAS ROSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 26/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RABELO E SILVA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 26/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 26/08/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA CASTELLO BRANCO, CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, em 26/08/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 27/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/08/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/08/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994286** e o código CRC **F501BEA3**.